

**PLANO DE TRABALHO**



**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria de Desenvolvimento Social

<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Portugal, nº-20			Gloria
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

**1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA**

Gisela Paula Miranda Camargos

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Nome</b>			<b>CNPJ</b>
Associação Beneficente Monte Horebe			00.561.721/0001-70
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Dr. Guilhermino de Oliveira nº-463 casa 4			Eldorado
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32341-290	3911-0746
<b>Banco</b>	<b>AG</b>	<b>C.C</b>	
CEF	1529	00005175-0	

e-mail

**1.2.1 DIRIGENTE**

<b>Nome do Responsavel</b>			<b>C.P.F</b>
Maria José Alves de Macedo			858.762.596-91
<b>R.G./Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>		<b>Período de Mandato</b>
MG 46.118.696 SSPMG	Presidente		14/11/2014 a 14/11/2018
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Antonio Rodrigues Froes, nº161			Candelaria
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
Belo horizonte	MG	31535-600	(31)986062129

Email

[montehorebe.org@gmail.com](mailto:montehorebe.org@gmail.com)

**ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO**





**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
IGD Bolsa Família	01/01/2018	31/12/2018

**Identificação do Objeto**

Desenvolvimento de ações conjuntas visando potencialização da Rede de Atendimento da Assistência Social do município de Contagem, por meio de ações descentralizadas nos equipamentos dos Centros de Referência da Assistência Social. Ações concernentes à valorização e incentivo ao município por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) que tem por objetivo aferir a qualidade da gestão do PBF e do Cadastro Único considerando, principalmente, a atualização dos cadastros das 26.458.633 famílias e o acompanhamento das condicionalidades de educação e da saúde dos 13.828.609 beneficiários do programa. A fim de melhorar a gestão dos processos de cadastramento, atingir os índices mínimos, utilizar o recurso de forma planejada e eficiente, realizar atividades de mobilização de famílias, ações de divulgação e comunicação, capacitações; consoante com o Caderno IGD-M, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário de 2016, e Plano de Trabalho.

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Inteirada da necessidade de solidificar as ações na comunidade e fortalecer as políticas públicas no município de Contagem, em parceria com seu principal ativador, a Prefeitura Municipal de Contagem, vem propor o desenvolvimento de ações sociais, em vista de maior estruturação e organização da associação, de forma a ampliar a contribuição desta para a inclusão social no município de Contagem, este termo utilizará recursos disponibilizados pelo programa Bolsa Família para alavancar as ações. Realizando ações de mobilização com as famílias para alcançar os índices de cadastros dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, conforme orientação do governo federal, bem como para a atualização dos dados das famílias beneficiárias do PBF divulgando a população para comparecimento. Além disso, é necessário acompanhar as condicionalidades de educação e de saúde a fim de garantir o direito das crianças e adolescentes ao acesso a serviços públicos essenciais.

**4. ABRANGÊNCIA**

O Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com os objetivos de combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza.

A inserção de políticas governamentais, de médio e longo prazo, tendo em vista, a capacitação e o treinamento em atividades técnicas, o estímulo de investimentos nas pequenas propriedades rurais e na criação e capitalização de empresas, a criação e o desenvolvimento de cooperativas de produtores, tendo em vista a comercialização dos produtos no mercado em geral ou para órgãos governamentais são algumas alternativas que possibilitam o incremento de renda e gradativamente a diminuição de beneficiários do programa nos municípios com maior população com dependência.

Por outro lado, as condicionalidades estabelecidas pelo PBF, tornam-se importantes, pois exige frequência mínima dos filhos dos beneficiários nas escolas, o que vem a melhorar os níveis educacionais, também exige o comparecimento das crianças dos beneficiários do programa a cumprirem um calendário de vacinação, as gestantes a realizarem consultas de pré-natal e ao puerpério e também incorrer aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (assistência social). Isso garante o direito à escola das crianças e adolescentes das famílias beneficiárias do PBF, cumpre também com calendários da saúde e assistência social.

Além do exposto o programa propicia a transferência de renda para regiões mais pobres do Brasil, tornando possível que as famílias saiam da linha da pobreza e consigam fazer girar a economia dessas regiões. Porém o programa apresenta como principal fator limitante a inexistência de prazos de saída dos beneficiários.

**5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIARIOS**

O PBF é tecnicamente chamado de mecanismo condicional de transferência de recursos.[3] Consiste na ajuda financeira às famílias pobres (definidas como aquelas que possuem renda per capita de R\$ 85,00 a R\$ 170,00) que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos e extremamente pobres (com renda per capita até R\$ 85,00). A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham as crianças e os adolescentes entre 6 e 17 anos com frequência na escola e façam o acompanhamento de saúde das gestantes, as mulheres que estiverem amamentando e as crianças, que também devem ter a vacinação em dia. O programa visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza a curto e a longo prazo através de transferências condicionadas de renda. Em outubro de 2015, o valor médio do benefício era de R\$ 176,00 mensais e o menor valor, de R\$ 35,00 mensais.[4]

**6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.





**7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS\***

Promover as famílias, fomentando capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e o respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar; e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional como também as famílias em se inserir em programas sociais bem como atualizada e em dia com seus cadastros aos programas sociais do governo federal, estadual e municipal. Pretende valorizar os municípios com qualidade de gestão e incentiva-los a alcançar sempre melhores indicadores de gestão. As principais finalidades e resultados esperados são: melhorar a gestão dos processos de cadastramento, atingir os índices mínimos, utilizar o recurso de forma planejada e eficiente. Poderão ser realizadas ações como: aquisição de equipamentos de informática, realização de atividade de mobilização de famílias, ações de divulgação e comunicação, locação de espaços para realização de eventos e capacitações compatíveis ao programa.

Ações:

- manter a base cadastral do CADÚnico atualizada e qualificada;
- acompanhar as condicionalidades de saúde e educação das famílias beneficiárias;
- visitas domiciliares.
- realizar

**8. METAS E ETAPAS**

**8.1- METAS  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS	QTDE DE BENEF.
1	1	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00	1	
1	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 64.621,81	R\$ 775.461,72	20	
1	3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 11.185,93	R\$ 134.231,16	1	
1	4	LANCHES/ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.666,67	R\$ 20.000,04	1	
1	5	MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	1	
1	6	INFRAESTRUTURA	R\$ 834,00	R\$ 10.008,00	1	
VALOR MENSAL				R\$	81.558,41	
VALOR 12 MESES				R\$	978.700,92	

**8.2 DETALHAMENTO DE METAS DA PARCERIA**

- manter 15.094.955 de cadastros do CADÚnico atualizados e qualificados até o fim desta parceria;
- acompanhar as condicionalidades de saúde e educação das 13.828.609 famílias beneficiárias no ano;
- realizar 60 visitas domiciliares até o fim desta parceria.





**8.2 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DESEMBOLSO FINANCEIRO PARAPROGRMA BOLSA FAMILIA**

MÊS	DESPESA DE PESSOAL	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	CUSTOS INDIRETOS
jan/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
fev/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
mar/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
abr/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
mai/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
jun/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
jul/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
ago/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
set/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
out/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
nov/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
dez/18	R\$ 64.621,81	R\$ 11.185,93	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 775.461,72</b>	<b>R\$ 134.231,16</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>

MÊS	INFRA ESTRUTURA	LANCHES E ALIMENTAÇÃO	TOTAL
jan/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
fev/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
mar/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
abr/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
mai/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
jun/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
jul/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
ago/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
set/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
out/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
nov/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
dez/18	R\$ 834,00	R\$ 1.666,67	R\$ 81.558,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.008,00</b>	<b>R\$ 20.000,04</b>	<b>R\$ 978.700,92</b>

**8.3 – TABELA EXPLICATIVA DAS RUBRICAS**

DESCRICAÇÃO	ITENS
1 CUSTOS INDIRETOS	Gás, Agua, Luz, telefone fixo e movel, seguros, aluguel.
2 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.





3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	internet/cooperativa de veículos/
4	LANCHES / ALIMENTAÇÃO	
5	MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	Canteas / Lapis Borrachas/-Folhas A4/ materiais de informatica e insumos
6	INFRAESTRUTURA	envio cartas BPC, Divulgação do Programa Bolsa Família /
7	TRANSPORTE	

**8.4 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Aferir indicadores de atualização de cadastro, das condicionalidades de saúde e educação. Número de visitas domiciliares feitas aos beneficiários do Programa Bolsa Família. Quantitativo de discussões intersetoriais com as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

**9 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;**

A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

**10 DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE	
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Total R\$
MUNICIPAL	12	R\$ 21.558,41	R\$ 258.700,92		
FEDERAL	12	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>			<b>978.700,92</b>

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0058.2338 – 33504300 FONTE 0212915
MUNICIPAL	1102.08.244.0058.2338 – 33504300 FONTE 010000

**11 – CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA**

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Janeiro	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.				
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					



Novembro						
Dezembro						
SOMA	R\$	-	R\$	-	R\$	-

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

13.1 - DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 012/2017.

Contagem, 20 de dezembro de 2017.

  
Gisela Paula Miranda Camargos  
Gestora do Termo de Colaboração

  
Luzia Maria Ferreira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social